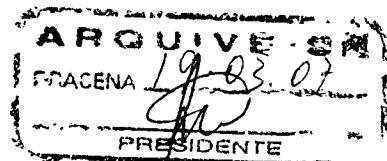


PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



FL. N° 15
PROC. N° PL 08/07

LEI N° 3.440

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), destinado a aquisição de veículo para o Conselho Tutelar, custeado com recursos de doações e do tesouro municipal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

02 13 02.08 243 0100 2.027 – 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$- 15.000,00
Total.....	R\$- 15.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de fevereiro de 2.007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda